

ANO1999.....

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Lei nº 81/99

OBJETO Dispõe sobre denominação de Departamento Municipal que

..... especifica "Mariana de Vito"

Apresentado em sessão do dia ...25/10/99.....

Autoria Vereador Edson Antonio Pereira

Encaminhado às Comissões de.....

Prazo Final

Aprovado em...04... / 11... / 99... Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei n.º2858/99.....

Lei n.º



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14700-000
ESTADO DE SÃO PAULO

OEC/588/99 - vra

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 05 de Novembro de 1999

Senhor Prefeito,

Comunico Vossa Excelência que em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de Novembro do corrente ano, foi aprovado o Projeto de Lei n.º 81/99, de autoria do Vereador Edson Antonio Pereira, que Dispõe sobre denominação de Departamento Municipal que especifica.

Na oportunidade, encaminho o original do respectivo Autógrafo de Lei n.º 2858/99, para devida promulgação.

Sendo só para o momento, renovo protesto de elevada consideração.


Sidnei Aparecido Mussupapo
PRESIDENTE

À Sua Excelência Senhor
Edne José Piffer
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAFO DE LEI Nº 2858/99

**Dispõe sobre denominação de Departamento Municipal que especifica.
De autoria do Vereador Edson Antonio Pereira**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE
SÃO PAULO, usando das atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:**

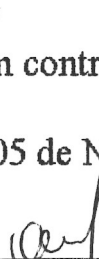
**Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a denominar de “Mariana de
Vito” o Departamento Municipal de Promoção e Assistência Social.**

**Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão
por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se
necessário.**

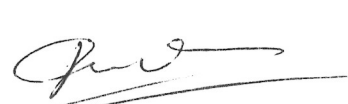
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 05 de Novembro de 1999.


**Sidnei Aparecido Mussupapo
PRESIDENTE**


**José Antonio Moretto
1º SECRETÁRIO**


**Parabuçu Machado
2º SECRETÁRIO**



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO EM 04/11/99

15 VOTOS FAVORÁVEIS

— VOTOS CONTRÁRIOS


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 1366/99
DATA: 14/10/1999 HORA: 15:42:09
ORIG: VEREADOR EDSON ANTONIO PEREIRA
ASS: PROJETO DE LEI
RESP: MICHELE SARTI 26

PROJETO DE LEI Nº 81 /99

Dispõe sobre denominação de Departamento Municipal que especifica.

A Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Projeto de Lei de autoria do Vereador Edson Antonio Pereira.

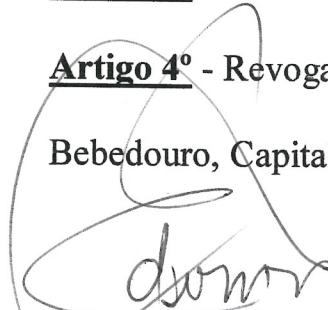
Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a denominar de “Mariana de Vito” o Departamento Municipal de Promoção e Assistência Social.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 14 de outubro de 1999.


Edson Antonio Pereira
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

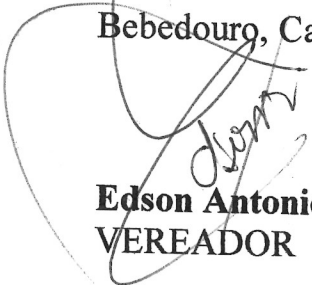
JUSTIFICATIVA:

Mariana de Vito nasceu em 13 de dezembro de 1960, na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo. Filha do Sr. Helcio de Vito e Sra. Juracy Santos de Vito. Coursou o primário no Grupo Escolar "Abílio Manoel", o secundário no Instituto de Educação "Dr. Paraíso Cavalcanti", Técnico em Contabilidade e o Superior Licenciatura Curta em Ciências pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Bebedouro.

Tem também Qualificação Profissional com Habilitação plena em Técnico em Administração (Concentração em administração pública com ênfase em administração pública municipal), curso de O&M para reorganização administrativa e curso básico de organização de almoxarife..

Durante a sua jornada de trabalho, ocupou vários cargos nas empresas Oggi Modas, NTA- Topograf e Agrimensura, Garavelo & CIA e Organização Educacional Barão de Mauá. No dia 11 de maio de 1987 foi contratada como funcionária municipal e ficou atendendo como escriturária no S.O.S. - Serviço de Obras Sociais. Em 1993, foi criado o Departamento Municipal de Promoção de Assistência Social, Mariana continuou até outubro de 1999, quando veio a falecer.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 14 de outubro de 1999.


Edson Antonio Pereira
VEREADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Bebedouro, 11 de Setembro de 1.998

Cfício nº 207/98

Exmo. Sr.

ASSUNTO:- FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL DO ANO

O Departamento Municipal de Promoção e Assistência Social tem a satisfação de indicar entre seus funcionários o nome da MARIANA LUZIA SANTOS DE VITO para ser homenageada como Funcionário Público Municipal do Ano. Enviamos o seu Curriculum Vitae conforme solicitado.

Desejamos êxito nessa solenidade apresentando nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 3321/98

DATA: 11/09/98

MORAL: 11/09/98

UNID: DEPTO. MUNIC. PROM. E ASSIST. SOCIAL

ASS: INDICAÇÃO E HOMENAGEM FUNC. PÚBLICO DO

ANO ENVIADO AO PRES. EDSON A. PEREIRA

DE: ADRIANA FELICIA DAVILA


Suell Graik Carizio
Diretor Dpto Prom Assist Social
RG 8 821 859

Exmo. Sr.

Edson Antonio Pereira

DD. Presidente Câmara Municipal
de Bebedouro

C U R R I C U L U M V I T A E

DADOS PESSOAIS

NOME:- MARIANA LUZIA SANTOS DE VITO
FILIAÇÃO:- HELICIO DE VITO (IN MEMORIAN)
 JURACY SANTOS DE VITO
NACIONALIDADE:- BRASILEIRA
NATURALIDADE :- BEBEDOURO - SP.
DATA NASCIMENTO 13/12/1960
CÉDULA IDENTIDADE:- 10 523 758
CPF :- 060 493 858 - 66
ENDEREÇO:- RUA PRUDENTE DE MORAES Nº 890

ESCOLARIDADE

- PRÉ-ESCOLA:- GRUPO ESCOLAR "ABÍLIO MANOEL"
- 1º GRAU :- GRUPO ESCOLAR "ABÍLIO MANOEL"
- 2º GRAU :- INSTITUTO DE EDUCAÇÃO "DR. PARAISO CAVALCANTI"
- TÉCNICO EM CONTABILIDADE:- FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS
E LETRAS DE BEBEDOURO
- CURSO SUPERIOR - LICENCIATURA CURTA - CIÊNCIAS:- FACULDADE
DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE BEBEDOURO

CURSO COMPLEMENTAR

- QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL IV - HABILITAÇÃO PLENA - TÉCNICO
EM ADMINISTRAÇÃO (CONCENTRAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM
ÊNFASE EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL) - CEPAM
 - . V JORNADA DE ADMINISTRAÇÃO ;
 - . CURSO DE O & M PARA REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA ;
 - . CURSO BÁSICO DE ORGANIZAÇÃO DE ALMOXARIFE ;
 - . 1º ENCONTRO GERENCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL - CEPAM

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAL

- OGGI MODAS _____ 02/1/80 à 30/5/80
- NTA-TOPOGRAF E AGRIMENSURA _____ 02/6/80 à 15/9/81
- GARAVELO & CIA _____ 01/4/82 à 01/6/83
- ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL BARÃO DE MAUÁ _____ 01/4/83 à 11/5/87

EMPREGO ATUAL

- PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO _____ 11/5/87 até a presente data - Setor DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, ajudando a minimizar a dor dos que lá vão a procura de ajuda.

Bebedouro, 10 de Setembro de 1.998



MARIANA LUZIA SANTOS DE VITO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 81/99, de autoria do Vereador Edson Antonio Pereira.

EMENTA: - Dispõe sobre denominação de Departamento Municipal que especifica. "Mariana de Vito".

O Relator da Comissão de Justiça e Redação, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de
.....de *Lei 81/99*.....

Sala das Sessões, *4* de *Novembro* de 1999.

Artur Ernesto Henrique
ARTUR ERNESTO HENRIQUE
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

Edson Antonio Pereira
EDSON ANTONIO PEREIRA
Presidente

Angelo Desenso Filho
ANGELO DESENSO FILHO
Membro

Sala das Sessões, *04* de *Novembro* de 1999.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao **Projeto de Lei nº 81/99**, de autoria do Vereador **Edson Antonio Pereira**.

EMENTA: - Dispõe sobre denominação de Departamento Municipal que especifica. "Mariana de Vito".

Relatório: O Membro da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

Sala das Sessões,dede 1.999.

EDSON ANTONIO PEREIRA
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

ARTUR ERNESTO HENRIQUE
Presidente

PAULO CESAR LEMOS DE CARVALHO
Membro

Sala das Sessões,dede 1.999.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei nº 81/99, de autoria do Vereador Edson Antonio Pereira.

EMENTA: - Dispõe sobre denominação de Departamento Municipal que especifica. "Mariana de Vito".

Relatório: O Relator da Comissão de Assuntos Gerais, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

Sala das Sessões, 4 de Novembro de 1999.

JOSÉ ANTONIO MORETTO
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

PARABUÇU MACHADO
Presidente

PAULO VISONÁ
Membro

Sala das Reuniões, 4 de Novembro de 1999.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14.700-000
ESTADO DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 1406/99

DATA: 22/10/1999 HORA: 14:27:35

ORIG: ASSISTENTE JURIDICO BENEDITO BUCK

ASS.: PARECER DO PROJETO DE LEI Nº081/99

RESP: MICHELE SARTI

Parecer.

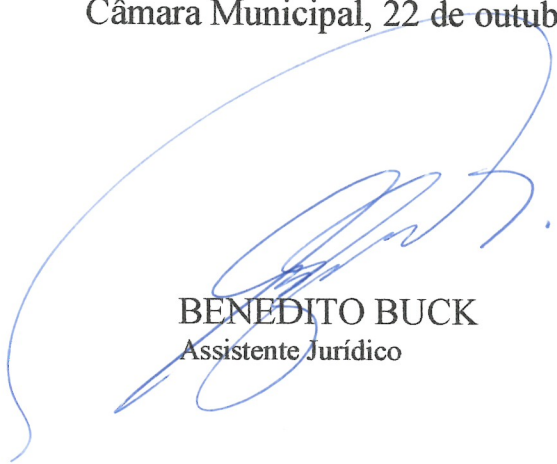
Projeto de Lei n. 081/99

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza o Executivo a dar denominação a logradouro público que especifica.

Atendidos os pressupostos da legitimação para a iniciativa e da competência municipal para tratar a matéria (art. 13 inciso XIV da Lei Orgânica).

Projeto legal e constitucional.

Câmara Municipal, 22 de outubro de 1999


BENEDITO BUCK
Assistente Jurídico